



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
COLEGIADO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

~~RESOLUÇÃO N° 04/2016/GDP~~ _____ Florianópolis, 22 de abril de 2016.

~~O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Geral do IFSC e pelo Regulamento Interno do Colegiado,~~

~~Considerando a reunião do GDP de 05/04/2016;~~

~~Resolve:~~

~~Art. 1º A Resolução nº 19/2012/GDP, de 03 de maio de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações, incluindo em seu preâmbulo:~~

~~“[...]~~

~~Considerando a Nota Técnica SEI nº 6197/2015-MP de 15/12/2015”~~

~~[...]”~~

~~Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Publique-se e~~

~~Cumpra-se.~~

~~(ORIGINAL ASSINADO)~~

~~NAUANA GAIVOTA SILVEIRA~~

~~Presidente do GDP em exercício~~